RESOLUÇÃO N.º 152/2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador José Valentim Rodrigues, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	130.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o caput do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2022 e no anexo I da LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1.456/2021, da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	30.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 26 de outubro de 2022.

José Valentim Rodrigues
Presidente

Bruno Alves Miranda
1º Secretário